



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2088 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de 697.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

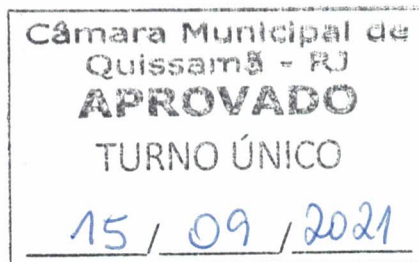
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de Setembro de 2021.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



MARCIO OLIVEIRA
PESSANHA:08386330
724

Assinado de forma digital por
MARCIO OLIVEIRA
PESSANHA:08386330724

Dados: 2021.09.15 15:42:47 -03'00'



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	260.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	612	4490.52	162.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	145.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	681	3390.39	10.000,00
FMAS			
35.01 - 08.244.0006.2.180	939	3390.39	120.000,00
TOTAL			697.000,00

40